



FEDERAÇÃO PAULISTA DE PETECA

XXX CAMPEONATO PAULISTA DE PETECA 2018

REGULAMENTO

Título I – Das disposições gerais

Artigo 1 – O presente Regulamento contém as disposições que regerão o XXX Campeonato Paulista de Peteca 2018, organizado pela Federação Paulista de Peteca – FEPAPE.

Artigo 2 – O XXX Campeonato Paulista de Peteca 2018 será disputado de acordo com as Regras Oficiais da Peteca divulgadas pela Confederação Brasileira de Peteca (CBP), ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento.

Artigo 3 – Todos os competidores, dirigentes e técnicos são considerados conhecedores das leis, normas esportivas e regras oficiais da peteca, ficando, desse modo, submetidos a todas as disposições deste Regulamento, do Decreto nº 2574, de 29 de abril de 1998, e do Estatuto da CBP.

Título II – Dos locais e datas de realização

Artigo 4 – O XXX Campeonato Paulista de Peteca 2018 será realizado em quatro etapas, nos seguintes locais e datas:

XXX Campeonato Paulista de Peteca – 1ª Etapa:

Data: 10 e 11 de março de 2018

Esporte Clube Pinheiros

São Paulo – SP

XXX Campeonato Paulista de Peteca – 2ª Etapa:

Data: 19 e 20 de maio de 2018

Clube Monte Líbano

São José do Rio Preto – SP

XXX Campeonato Paulista de Peteca – 3ª Etapa:

Data: 21 e 22 de julho de 2018

Indaiatuba - SP

XXX Campeonato Paulista de Peteca – 4ª Etapa:

Data: 22 e 23 de setembro de 2018

Clube Paineiras Morumby

São Paulo – SP

Artigo 5 – Todas as etapas citadas acima ocorrerão durante um final de semana, incluindo sábados e domingos, com início da Cerimônia de Abertura às 09h00 do sábado e término com a Cerimônia de Encerramento ao final das partidas no domingo.

§ 1º – Todas as equipes participantes deverão estar nas dependências dos clubes-sedes, devidamente uniformizadas, nos horários de início das competições mencionados acima, para a Cerimônia de Abertura.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE PETECA

§ 2º – As etapas terão início no horário marcado e nenhuma justificativa, incluindo os motivos de força maior, será aceita pela Comissão Organizadora para protelar o início das competições ou dos jogos.

Título III – Das inscrições

Artigo 6 – Cada atleta que estiver devidamente filiado à Federação Paulista de Peteca deverá pagar à FEPAPE uma taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para cada uma das etapas do XXX Campeonato Paulista de Peteca 2018.

§ Único – Os clubes e atletas que não estiverem filiados à FEPAPE deverão seguir os procedimentos contidos no Comunicado Oficial nº 001/2018 para regularizarem sua situação perante a Federação Paulista de Peteca, incluindo a entrega de documentação completa e pagamento das respectivas taxas, até a data limite para inscrição nesta competição. Caso não o façam serão considerados inaptos a disputar a competição.

Artigo 7 – Os pagamentos poderão ser efetuados por meio de depósito bancário na conta da Federação Paulista de Peteca abaixo indicada, caso em que deverá ser feita a comprovação do depósito pelo e-mail presidencia@fepape.com.br.

Federação Paulista de Peteca
CNPJ/MF 59.014.282/0001-29
Banco Bradesco S.A.
Agência nº 0031-0 – Praça Panamericana
Conta corrente nº 130.863-7

Artigo 8 – As inscrições para as quatro etapas XXX Campeonato Paulista de Peteca 2018, independentemente da obrigatória filiação à FEPAPE, deverão ser feitas por carta ou e-mail à Federação Paulista de Peteca até as 18h00 das datas descritas abaixo:

XXIII Campeonato Paulista de Peteca	Data Realização	Prazo-Limite Inscrições
1ª Etapa	10 e 11 de março de 2018	02 de março de 2018
2ª Etapa	19 e 20 de maio de 2018	11 de maio de 2018
3ª Etapa	21 e 22 de julho de 2018	13 de julho de 2018
4ª Etapa	22 e 23 de setembro de 2018	14 de setembro de 2018

Artigo 9 – Os clubes deverão encaminhar a relação dos atletas participantes, com a identificação do clube, devidamente assinada por seu representante, com as equipes (duplas ou trios) formadas, classificadas em feminino e masculino, por categoria, com nome, data de nascimento e número do documento oficial de identidade do atleta, conforme modelo abaixo.

§ Único – Os atletas avulsos devem seguir os procedimentos de inscrição citados no Artigo 8º acima.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE PETECA

Artigo 14 – A categoria do atleta será definida somente pelo ano de seu nascimento, não devendo ser levado em conta nem o dia nem o mês de seu aniversário.

§ 1º – Os atletas pertencentes às categorias Mirim (de 6 a 12 anos) e Infantil (de 13 a 16 anos), masculinas e femininas, podem competir urna categoria imediatamente acima daquela a que pertencem.

§ 2º – Os atletas pertencentes à categoria Sênior (de 30 a 39 anos), Máster Feminina (acima de 40 anos) Máster I Masculina (40 a 49 anos), Máster II Masculina (de 50 a 59 anos) e Máster III Masculina (acima de 60 anos) podem competir na categoria imediatamente abaixo daquela a que pertencem.

§ 3º – Os atletas da categoria Adulto (de 21 a 29 anos) podem competir somente na categoria a que pertencem.

§ 4º – A movimentação entre categorias citada nos § 1º e 2º é permitida em todas as etapas da competição.

Artigo 15 – Em faixas de idade em que houver menos de três equipes inscritas, elas serão remanejadas para outras faixas da seguinte forma:

- I. As equipes das categorias Mirim e Infantil serão remanejadas para as faixas imediatamente acima.
- II. As equipes das categorias Sênior e Máster (I, II, e III) serão remanejadas para as faixas imediatamente abaixo.

§ 1º – Esta redistribuição é feita apenas para efeito de competição, sendo que cada equipe disputará o título referente à sua própria categoria, mesmo quando jogar com equipes de outras categorias.

§ 2º – Os jogos realizados entre equipes de categorias diferentes não valerão para a classificação final de cada categoria e apenas os jogos realizados entre as equipes da mesma categoria definirão os campeões.

§ 3º – Caso a redistribuição-padrão mencionada neste artigo não seja possível por alterar a forma de disputa na categoria que receberá estas duplas, a Comissão Organizadora poderá adotar o procedimento mais apropriado para a situação, sempre notificando as delegações envolvidas com antecedência.

Artigo 16 – O Campeonato é uma competição entre clubes, associações ou entidades esportivas sediadas no Estado de São Paulo, sendo necessário que tanto entidades como atletas estejam regularmente filiados e inscritos.

§ 1º – Para os efeitos deste Regulamento, clubes, associações ou entidades esportivas serão designados como clubes.

§ 2º – É permitida a participação de atleta sem clube, nomeado “avulso”.

Artigo 17 – Somente poderão participar do Campeonato atletas que possam comprovar, de forma inequívoca, estarem radicados no Estado de São Paulo, onde deverão ter residência ou domicílio.

§ 1º – Clubes e atletas responsabilizar-se-ão pelas declarações nos atos de filiação e inscrição, sob pena de desclassificação do atleta e do clube nos casos de má-fé.

§ 2º – A Federação poderá exigir a apresentação de prova documental e se reserva o direito de fazer diligências e investigações.

§ 3º – Qualquer clube participante poderá apresentar recursos sobre essa matéria até o quinto dia após o encerramento da competição, os quais serão julgados pela Comissão Disciplinar que atuou no Campeonato, em caráter de última instância.

§ 4º – A participação de atletas de fora do Estado de São Paulo fica restrita ao máximo de 1 (um) atleta por agremiação, independente da categoria, sem poder ultrapassar um total máximo de 6 (seis) entre todos os clubes do Estado.

§ 5º – Todas as formalidades a serem cumpridas para a efetivação das transferências desses atletas encontram-se no comunicado 001/2018: *Filiações de clubes, agremiações, entidades desportivas e atletas – Procedimentos e Taxas*.

§ 6º – O Campeonato Paulista de Peteca é a única competição oficial organizada pela Federação



FEDERAÇÃO PAULISTA DE PETECA

Paulista de Peteca para a composição de sua seleção estadual, que representará a entidade em competições nacionais, como, por exemplo, os Campeonatos Nacionais de Seleções, ficando vedada a participação na Seleção Paulista de atletas que não disputaram o Campeonato Estadual.

Artigo 18 – Cada equipe deverá ser composta por somente dois atletas, salvo as exceções estabelecidas neste Artigo.

§ 1º – Cada atleta poderá representar somente a equipe na qual foi inscrito.

§ 2º – Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações na composição das equipes durante a realização de uma Etapa.

§ 3º – Para as categorias Máster I (de 40 a 49 anos), Máster II (de 50 a 59 anos) e Máster III (acima de 60 anos), tanto do masculino como do feminino, é permitida a participação de equipes compostas por três atletas.

§ 4º – Para a manutenção da pontuação em caso de equipes formadas por três atletas, as mesmas devem manter dois terços de sua composição, no mínimo.

§ 5º – As equipes inscritas podem, durante cada temporada e com a mesma formação, mudar uma vez de agremiação sem perda dos pontos até então conquistados, desde que apresentem carta de liberação da agremiação a que pertenciam e justificativa a ser aceita ou não a critério exclusivo da Federação.

§ 6º – As equipes inscritas podem, durante cada temporada e com a mesma formação, mudar de agremiação, sem perda dos pontos até então conquistados, no caso de a agremiação a que pertenciam ser extinta, devendo para isso ser apresentada comunicação formal à Federação.

Título V – Das formas de disputa

Artigo 19 – O sistema de disputa adotado dependerá do número de inscritos em cada categoria, obedecendo ao seguinte critério:

Nº de inscritos	Sistema de disputa	Nº de Jogos
1 equipe	Previsto no Artigo 15	-
2 equipes	Previsto no Artigo 15	-
3 equipes	Rodízio simples (grupo único - todos contra todos)	3
4 equipes	Rodízio simples (grupo único - todos contra todos)	6
5 equipes	Rodízio simples (grupo único - todos contra todos)	10
6 equipes	Processo de combinação por grupos (2 grupos de 3 equipes)	10
7 equipes	Processo de combinação por grupos (1 grupo de 3 equipes e 1 grupo de 4 equipes)	13
8 equipes	Processo de combinação por grupos (2 grupos de 4 equipes)	16
9 equipes	Processo de combinação por grupos (3 grupos de 3 equipes)	15
10 equipes	Processo de combinação por grupos (2 grupos de 3 equipes e 1 grupo de 4 equipes)	18
11 equipes	Processo de combinação por grupos (1 grupo de 3 equipes e 2 grupos de 4 equipes)	21
12 equipes	Processo de combinação por grupos (4 grupos de 3 equipes)	20
13 equipes	Processo de combinação por grupos (3 grupos de 3 equipes e 1 grupo de 4 equipes)	23
14 equipes	Processo de combinação por grupos (2 grupos de 3 equipes e 2 grupos de 4 equipes)	26
15 equipes	Processo de combinação por grupos (1 grupo de 3 equipes e 3 grupos de 4 equipes)	29
16 equipes	Processo de combinação por grupos (4 grupos de 4 equipes)	32
17 equipes	Processo de combinação por grupos (3 grupos de 3 equipes e 2 grupos de 4 equipes)	29
18 equipes	Processo de combinação por grupos (6 grupos de 3 equipes)	30
19 equipes	Processo de combinação por grupos (5 grupos de 3 equipes e 1 grupo de 4 equipes)	33



FEDERAÇÃO PAULISTA DE PETECA

Artigo 20 – Para a determinação dos grupos e/ou empareiramento das equipes para os confrontos, deverão ser indicados por critério técnico dois cabeças-de-chave para o sistema de rodízio simples e um cabeça-de-chave por grupo no processo de combinação por grupos.

§ 1º – A distribuição das equipes nas chaves para a primeira etapa da competição deverá utilizar como base a Classificação Final da edição anterior do Campeonato Paulista e, da segunda etapa em diante, servirá como base a etapa anterior da edição corrente da competição. Os cabeças-de-chave deverão ser distribuídos nas chaves de forma crescente, enquanto as demais equipes com classificação anterior deverão ser alocadas nos grupos de forma decrescente.

§ 2º – Somente serão aproveitados os resultados das equipes que mantiverem a mesma composição da última etapa/edição da competição.

Artigo 21 – No sistema de rodízio simples, todas as equipes jogarão entre si em turno único, respeitando a seguinte pontuação para a definição das colocações:

- I. Vitória – 2 pontos
- II. Derrota – 1 ponto
- III. WO – 0 ponto

§ 1º – O critério técnico também será utilizado para a formação do restante do grupo no sistema de rodízio simples, em que a terceira equipe será a terceira melhor classificada na etapa/edição anterior do evento; a quarta será a quarta melhor classificada e assim por diante, desde que mantida a formação original.

§ 2º – Haverá sorteio para aquelas equipes que não possuírem classificação anterior ou tiverem sua composição alterada em relação à etapa/edição anterior.

Artigo 22 – No processo de combinação por grupos, quando houver grupos com número de equipes diferente, sempre terá o menor número de equipes primeiro o Grupo I, em seguida o Grupo II e assim por diante.

Artigo 23 – No processo de combinação, a distribuição das equipes dentro dos grupos deverá obedecer ao critério técnico mencionado no artigo 20.

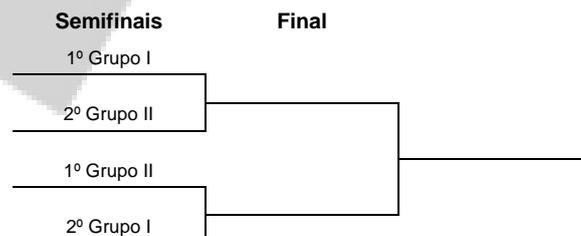
§ 1º – Os cabeças-de-chave deverão ser alocados diretamente nos grupos, ou seja, o melhor classificado ficará no Grupo I, o segundo melhor no Grupo II, o terceiro melhor no Grupo III e assim por diante, quando for o caso.

§ 2º – As demais equipes que tiverem a sua composição mantida em relação à etapa/edição anterior deverão ser inversamente alocadas nos grupos. (Ex: Em um processo de combinação com três grupos, a quarta melhor equipe será alocada no Grupo III, enquanto que a quinta melhor equipe será alocada no Grupo II, a sexta melhor no Grupo I, sétima melhor novamente no Grupo III e assim por diante)

§ 3º – Haverá sorteio para aquelas equipes que não possuírem classificação anterior ou tiverem sua composição alterada em relação à etapa/edição anterior.

Artigo 24 – No processo de combinação, as equipes jogarão entre si em turno único dentro de seus respectivos grupos.

§ 1º – Quando houver dois grupos, estarão classificadas para a fase seguinte as duas equipes com melhor campanha de cada grupo, seguindo o mesmo critério de pontuação do Artigo 21. Assim, os confrontos das fases semifinal e final serão os seguintes:

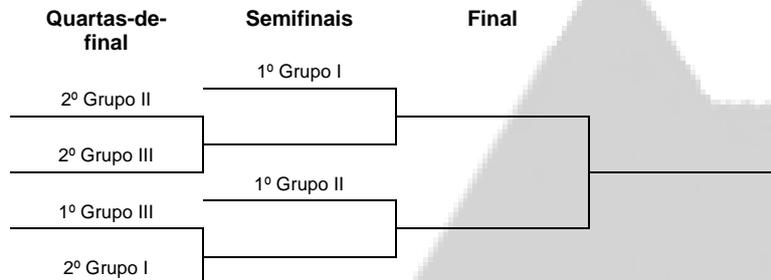




FEDERAÇÃO PAULISTA DE PETECA

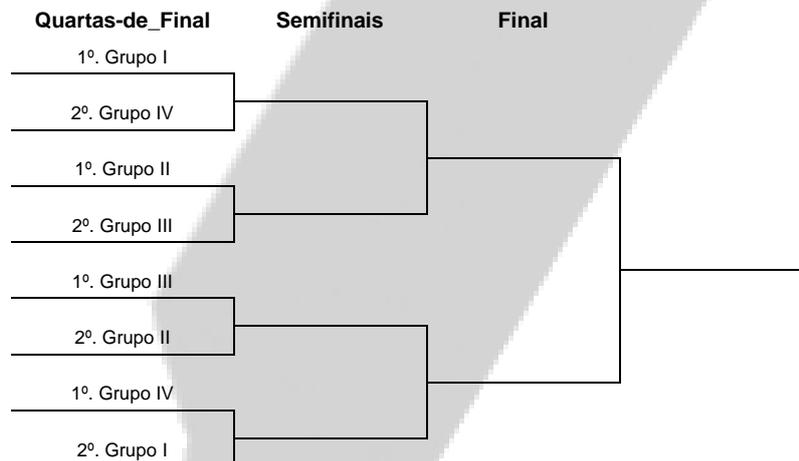
Os perdedores das semifinais disputarão o terceiro lugar.

§ 2º – Quando houver três grupos, estarão classificadas para a fase seguinte as duas equipes com melhor campanha de cada grupo, seguindo o mesmo critério de pontuação do Artigo 21. Assim, os confrontos das fases de quartas-de-final, semifinal e final serão os seguintes:



Os perdedores das semifinais disputarão o terceiro lugar.

§ 3º – Quando houver quatro grupos, estarão classificadas para a fase seguinte as duas equipes com melhor campanha de cada grupo, seguindo o mesmo critério de pontuação do Artigo 21. Assim, os confrontos das fases de quartas-de-final, semifinal e final serão os seguintes:

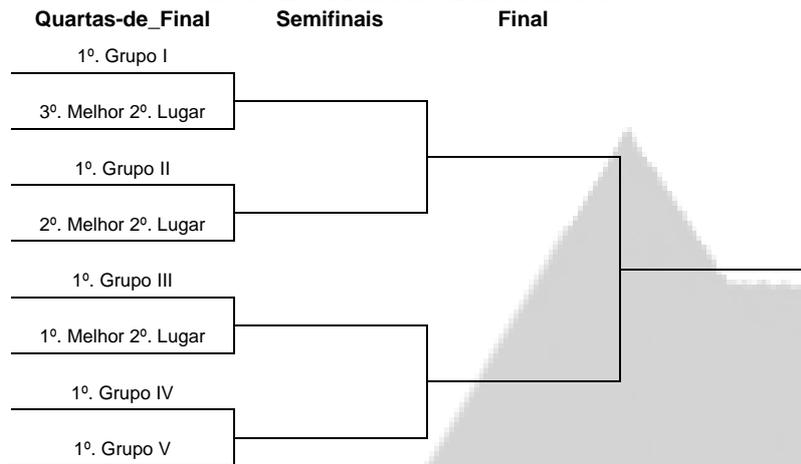


Os perdedores das semifinais disputarão o terceiro lugar.

§ 4º – Quando houver cinco grupos, estarão classificadas para a fase seguinte as equipes com melhor campanha de cada grupo e mais as três melhores entre as cinco equipes classificadas em segundo lugar, seguindo o mesmo critério de pontuação do Artigo 21. Assim, os confrontos das fases de quartas-de-final, semifinal e final serão os seguintes:



FEDERAÇÃO PAULISTA DE PETECA



Artigo 25 – Em caso de empate entre duas ou mais equipes, deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

- I. Confronto direto (empate entre duas equipes somente)
- II. Saldo de *sets* nos jogos entre as equipes empatadas
- III. Saldo de pontos nos jogos entre as equipes empatadas
- IV. Saldo de *sets* em todos os jogos da fase
- V. Saldo de pontos em todos os jogos da fase
- VI. Sorteio

Título VI – Do jogo

Artigo 26 – O jogo é disputado por duplas, com exceção para as categorias descritas no § 3º do artigo 18.

Artigo 27 – A partida é definida em melhor de três *sets*, consagrando-se vencedora a equipe que ganhar dois *sets*.

Artigo 28 – Todos os *sets* da partida serão disputados pelo sistema de pontos corridos.

Artigo 29 – A equipe que saca tem o tempo de 20 (vinte) segundos para concretizar o ponto.

Artigo 30 – A equipe que saca marca ponto quando faz a peteca cair na quadra adversária antes do término do tempo de 20 (vinte) segundos e perde ponto pelo erro, por falta cometida ou pelo decurso do tempo de 20 (vinte) segundos, transferindo, nesse caso, a vantagem do saque para a equipe adversária.

Artigo 31 – Nos dois primeiros *sets* as equipes trocarão de lado na quadra quando a contagem atingir 12 (doze) pontos e no terceiro *set*, se houver, quando atingir 8 (oito) pontos.

Artigo 32 – Os dois primeiros *sets* se resolvem quando uma das equipes atingir a contagem de 25 (vinte e cinco) pontos, obrigatoriamente com 2 (dois) pontos de diferença.

- a. No caso da contagem de um dos dois primeiros *sets* chegar a 25 (vinte e cinco) pontos com a diferença de apenas 1 (um) ponto, o *set* se resolverá somente quando uma das equipes conseguir a diferença de 2 (dois) pontos.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE PETECA

Artigo 33 – O terceiro *set*, quando houver, se resolve quando uma das equipes atingir a contagem de 15 (quinze) pontos, obrigatoriamente com 2 (dois) pontos de diferença.

- a. No caso da contagem do terceiro *set* chegar a 15 (quinze) pontos com a diferença de apenas 1 (um) ponto, o *set* se resolverá somente quando uma das equipes conseguir a diferença de 2 (dois) pontos.

Título VII – Dos competidores

Artigo 31 – Os atletas devem se apresentar à competição devidamente uniformizados, com camiseta, calção ou bermuda, meias e tênis. As camisetas deverão ser iguais, com a clara identificação do clube a que pertencem; os calções ou bermudas devem ser da mesma cor, assim como as meias, desprezando-se os detalhes, o mesmo devendo ser obedecido no caso de acessórios como bonés. Os atletas devem se apresentar à quadra com uniforme em boas condições de uso.

Artigo 32 – Os atletas devem apresentar-se à mesa da Comissão Organizadora para identificação, assinatura da súmula e indicação dos seus capitães, munidos da carteirinha de identificação da FEPAPE ou qualquer documento oficial de identidade com foto (RG, Registro Profissional, CNH, RNE ou Passaporte), quinze minutos antes do início da partida. Na falta do documento original, será aceita a apresentação de fotocópia autenticada.

§ 1º – O atleta deverá apresentar seu documento à Comissão Organizadora sempre que exigido.

§ 2º – É permitida a apresentação da certidão de nascimento como documento oficial para atletas menores de 18 anos.

Artigo 33 – Serão concedidos três minutos para que os atletas possam fazer aquecimento em quadra com peteca, antes do início da partida.

§ Único – Qualquer outro tipo de aquecimento ou alongamento é de inteira responsabilidade dos atletas e deve ser feito antes do horário estipulado para o início do jogo, em local adequado.

Artigo 34 – Não haverá tolerância de tempo para o início dos jogos e será atribuído WO à equipe que não comparecer para o jogo no local e horário estipulados, com no mínimo dois atletas, devidamente uniformizados e identificados.

§ 1º – Nenhuma justificativa, nem mesmo os motivos de força maior, poderá ser aceita pela Comissão Organizadora para protelar o início dos jogos em seus respectivos horários.

§ 2º – A súmula deverá ser aberta quinze minutos antes do horário oficial do início da partida para a devida identificação dos atletas, conforme descrito no Artigo 38.

§ 3º – O abandono de quadra por uma equipe acarretará a perda da partida, não sendo considerado WO. A desistência pode ser solicitada por apenas um dos atletas da equipe desistente ou por seu técnico, devidamente registrado em súmula, antes ou durante a partida. No caso de abandono anterior à partida, a equipe perde o jogo por dois sets a zero, sendo 25x0 em ambos os sets, sem desclassificação da competição. No caso de desistência durante a partida, o *set* em disputa será encerrado e a equipe adversária será considerada vencedora do jogo pelo placar de 25x0 nos *sets* não definidos.

§ 4º – No caso de WO, será atribuído à equipe adversária o placar de dois sets a zero, sendo 25x0 em ambos os *sets*.

Artigo 35 – No caso de ser atribuído WO uma vez a uma determinada equipe, ela será penalizada com a eliminação do Campeonato, caso em que os jogos envolvendo a equipe, disputados ou não, não deverão ser considerados para efeito de classificação.

§ 1º – Caso haja conhecimento prévio de que uma equipe inscrita não irá participar do Campeonato sob hipótese alguma, o representante do respectivo clube poderá informar à Organização a desistência da equipe, que será eliminada da competição. Os jogos envolvendo a equipe não deverão



FEDERAÇÃO PAULISTA DE PETECA

ser considerados para efeito de classificação. Essa comunicação deverá ser feita por escrito e assinada pelo representante à Comissão Organizadora antes do início dos jogos da referida etapa.

§ 2º – Após uma equipe ser eliminada do Campeonato, seja por motivo de desistência ou por ter concedido WO, as equipes adversárias estarão desobrigadas de comparecerem aos confrontos marcados com a equipe eliminada nos locais e horários estipulados.

§ 3º – Caso uma equipe seja eliminada de uma das etapas da competição por ter sofrido WO sem justificativa formal, os atletas dessa equipe ficarão automaticamente impedidos de se inscrever na etapa seguinte.

Título VIII – Da tabela

Artigo 36 – As tabelas das quatro etapas do *XXX Campeonato Paulista de Peteca 2018* serão sorteadas nas datas e locais abaixo indicados, de acordo com a designação da Diretoria da FEPAPE:

XXX Campeonato Paulista de Peteca	Sorteio Tabelas	
	Data / Horário	Local
1ª Etapa	05/03/2018	Indaiatuba - SP
2ª Etapa	14/05/2018	Indaiatuba - SP
3ª Etapa	16/07/2018	Indaiatuba - SP
4ª Etapa	17/09/2018	Indaiatuba - SP

Artigo 37 – Cada clube poderá indicar oficialmente um representante, e apenas um, para ter voz na reunião.

Artigo 38 – A Federação Paulista de Peteca divulgará as tabelas de jogos para cada etapa via correio eletrônico aos representantes de cada clube nas datas abaixo:

- 1ª Etapa: 07 de março de 2018
- 2ª Etapa: 16 de maio de 2018
- 3ª Etapa: 18 de julho de 2018
- 4ª Etapa: 19 de setembro de 2018

§ Único – A programação oficial de cada etapa será enviada aos representantes de cada clube juntamente com as tabelas de jogos via *e-mail* e também será divulgada nos locais de jogos.

Artigo 39 – As tabelas indicarão o número das quadras onde as partidas serão realizadas e o horário de seu início. Os horários serão fixados levando em conta o tempo médio de duração dos jogos e os atletas deverão estar presentes na quadra quinze minutos antes do horário marcado, mesmo que uma partida demore mais do que o tempo inicialmente previsto.

§ 1º – As quadras, datas e horários determinados não poderão ser recusados ou alterados, exceto se a Comissão Organizadora julgar relevantes as razões apresentadas.

§ 2º – Será possível a antecipação de jogos marcados originalmente para o mesmo dia, desde que haja consenso entre a Comissão Organizadora e as equipes envolvidas, disponibilidade de arbitragem e que, a critério da FEPAPE, não haja prejuízo para terceiros participantes, não sendo permitido o adiamento para o sábado de partidas originalmente marcadas para domingo.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE PETECA

Título IX – Da premiação

Artigo 40 – Em cada uma das etapas haverá premiação em forma de medalhas para os atletas das equipes campeã, vice-campeã e terceira colocada em todas as categorias do feminino e do masculino.

§ Único – Ao final da quarta e última etapa, haverá premiações em forma de medalhas para as equipes vencedoras da etapa e troféus para as equipes campeã, vice-campeã e terceira colocada em cada categoria e também troféus de campeão, vice-campeão e terceiro colocado na Classificação Geral de Clubes.

Artigo 41 – As seis melhores equipes de cada categoria em cada etapa pontuarão de acordo com as Regras Oficiais do Desporto da Peteca de responsabilidade da Confederação Brasileira de Peteca, s saber:

Colocação	Pontos
1. Primeiro	15
2. Segundo	10
3. Terceiro	07
4. Quarto	05
5. Quinto	03
6. Sexto	01

§ 1º – As pontuações acima deverão ser multiplicadas pelos pesos abaixo, de acordo com cada etapa:

Etapa	Peso
1ª	1,0
2ª	1,3
3ª	1,5
4ª	1,8

§ 2º – Sagrar-se-ão Campeãs Paulistas as equipes que conquistarem, ao final das quatro etapas disputadas, a maior pontuação de acordo com o critério descrito neste Artigo.

§ 3º – Em caso de empate de duas ou mais equipes de cada categoria ao final das quatro etapas, deverão ser seguidos os seguintes critérios de desempate:

- Número de primeiras colocações ao longo de todas as etapas;
- Saldo de sets ao longo de todas as etapas;
- Saldo de pontos ao longo de todas as etapas.

§ 4º – Será consagrado Campeão Paulista o clube que obtiver maior pontuação geral em todas as categorias de feminino e masculino. Para o desempate, será considerado o maior número de primeiras colocações; em seguida, o maior número de segundas colocações; em seguida, o maior número de terceiras colocações e assim por diante, em todas as categorias disputadas. Pelo mesmo critério, serão definidos os demais colocados na competição.

Artigo 42 – Para o cerimonial de abertura e para o recebimento das premiações, os atletas devem obrigatoriamente utilizar o uniforme completo da entidade que representam, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o comparecimento descalço ou com chinelos.



FEDERAÇÃO PAULISTA DE PETECA

§ 1 – É obrigatória a presença de ao menos um representante de cada entidade nas cerimônias de abertura e encerramento.

§ 2 – A infração ao **§ 1** implicará em punições a serem estabelecidas pela Comissão Organizadora.

Título X – Dos recursos

Artigo 43 – A todo atleta, técnico, representante ou dirigente participante do *XXX Campeonato Paulista de Peteca 2018* que, em virtude de decisão dos poderes competentes, se julgar prejudicado em seus interesses diretos ou indiretos, é assegurado o direito de apresentar protestos e pleitear reconsideração em grau de recurso, revogação ou modificação de atos.

Artigo 44 – Qualquer protesto ou pedido de reconsideração deve ser apresentado, antes ou depois do jogo, à Comissão Organizadora, que deverá se manifestar a respeito. O protesto ou pedido de reconsideração deverá ser encaminhado por escrito, devidamente assinado, em formulário oficial fornecido pela FEPAPE.

§ Único – Os protestos ou pedidos de reconsideração sobre questões surgidas durante um jogo devem ser feitos, no máximo, vinte minutos após o término da partida.

Título XI – Da Comissão Organizadora e da Comissão Disciplinar

Artigo 45 – O *XXX Campeonato Paulista de Peteca 2018* terá uma Comissão Organizadora para coordenar o evento e uma Comissão Disciplinar para julgar recursos.

§ Único – Os clubes participantes deverão formalizar a indicação de um representante para participar do Congresso Técnico e Comissão Disciplinar, não precisando ser necessariamente a mesma pessoa.

Artigo 46 – A Comissão Organizadora será composta por três integrantes responsáveis pela preparação e andamento do campeonato, que respondem à Federação Paulista de Peteca, na pessoa de seu Presidente. O Presidente da Federação Paulista de Peteca indicará o Presidente da Comissão Organizadora. São deveres da Comissão Organizadora:

- I. Fixar datas, horários e locais para os jogos
- II. Elaborar tabelas e chaves
- III. Apurar resultados e elaborar relatórios, dando ciência deles às partes interessadas
- IV. Julgar protestos e recursos em primeira instância
- V. Decidir casos não previstos neste Regulamento
- VI. Fazer cumprir o presente Regulamento

Artigo 47 – A Comissão Disciplinar será composta por representante oficial de cada clube participante. São deveres da Comissão de Recursos:

- I. Julgar recursos em última instância.
- II. Com base na análise dos recursos julgados, sugerir modificações pertinentes a este Regulamento.

§ 1º – Os representantes designados não poderão ser substituídos durante a Competição.

§ 2º – Para as votações necessárias, o resultado será definido por maioria simples.

§ 3º – Em caso de empate, o Presidente da Federação Paulista de Peteca terá o voto de Minerva.

Título XII – Das infrações

Artigo 48 – O não cumprimento do presente Regulamento e a prática de atos de indisciplina durante a competição sujeitarão o infrator às seguintes penalidades legais e regulamentares, que serão aplicadas pela Comissão Organizadora e pela Federação Paulista de Peteca:

- I. Advertência verbal



FEDERAÇÃO PAULISTA DE PETECA

II. Advertência escrita

III. Suspensão do atleta ou equipe

IV. Eliminação do atleta ou equipe da competição e de futuras competições

§ 1º – O desrespeito ao Artigo 42 do presente Regulamento sujeitará as entidades infratoras às seguintes penalidades específicas:

- Multa em dinheiro no valor de vinte vezes a taxa de filiação de atleta do ano corrente, aplicada à agremiação;
- Suspensão de todas as equipes pertencentes à agremiação por uma etapa da competição.

§ 2º – A equipe inscrita que não comparecer à competição, sem apresentar justificativa plausível para WO, será penalizada com uma multa correspondente a duas vezes o valor da inscrição de um atleta, multa essa que será de responsabilidade da agremiação a que a equipe pertence.

§ 3º – Enquanto não for quitada a multa a que se refere o **§ 2º**, a equipe fica impedida de participar de qualquer evento promovido pela Federação.

§ 4º – As categorias Mirim e Infantil Juvenil estão isentas da multa referida no **§ 2º**.

Título XIII – Das disposições finais

Artigo 49 – A Federação Paulista de Peteca e os clubes-sede não podem se responsabilizar por eventuais acidentes ou contusões que possam ocorrer no decurso da competição, provocados por terceiros ou não, e também não têm possibilidade de avaliar as condições de saúde e aptidão de cada participante.

Artigo 50 – A Federação Paulista de Peteca cobrará das Delegações o ressarcimento de danos porventura causados por seus representantes, dirigentes ou atletas, aos clubes onde estiverem sendo realizados os jogos ou aos locais onde estiverem hospedados.

Artigo 51 – Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Federação Paulista de Peteca
Bruno Steffen
Presidente